PROJETO DE LEI N.º /2022

Reconhece e autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar despesa de competência de agosto de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Termo Aditivo n.º 02/2021 ao Contrato de rateio para manutenção das atividades administrativas (anexo) do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI,

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de maio de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 02/21
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 01/21

Pelo presente Contrato de Rateio, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI,** associação pública sem fins lucrativos estabelecida à Rua Arthur Gumz, N.º 88 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-340, no Município de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob N.º 10.638.878/0001-00, aqui representada por seu Presidente, o Sr. Clézio José Fortunato, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 320.333-9 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob N.º 870.937.589-91, Prefeito do Município de São João do Itaperiú, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO** de **LUIZ ALVES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob N.º 83.102.319/0001-55, com sede à Rua Erich Gielow, N.º 35 - Centro, CEP 89128-, telefone (47) 3377-8600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Pedro Veber, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade N.º 4.700.333, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob N.º 048.834.879-03, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE RATEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 02/21**, firmado em 10 de dezembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES,

1.1 Acrescer o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas parcela do mês de setembro de 2021, do Município de Luiz Alves, na Manutenção das Atividades Administrativas, decorrente do pagamento realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu - CIGAMVALI, a Empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA CNPJ N.º 83.256.172/0001-58 referente contratação de empresa de engenharia para execução de estudo ambiental simplificado referente ao

projeto de engenharia da rodovia SC-414 trecho Luiz Alves conforme Processo Administrativo N.º 16/2021, Dispensa de Licitação N.º 9/2021 e Contrato N.º 11/2021.

1.2 Em razão do presente acréscimo, as cláusulas Sexta e Sétima do Contrato de Rateio original passam a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, considerar-se-á para o exercício de 2021 o acréscimo do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no contrato de rateio originário, para o Município de Luiz Alves.

Parágrafo único – Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação em assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo a esse contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RATEIO

O rateio do valor constante na cláusula anterior refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução de estudo ambiental simplificado referente ao projeto de engenharia da rodovia SC-414 trecho Luiz Alves conforme Processo Administrativo N.º 16/2021, Dispensa de Licitação N.º 9/2021 e Contrato N.º 11/2021., resulta nos seguintes valores, em reais finais para o ano de 2021.

Total 2021 – Manutenção das Atividades Administrativas			
Município	**Orçamento 2021**	**Acréscimo 2021**	**Total Orçamento 2021**
Luiz Alves	R$ 25.372,18	R$ 10.000,00	R$ 35.372,18

CIGAMVALI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCU

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Jaraguá do Sul em 23 de Agosto de 2021.

CLÉZIO JOSÉ FORTUNATO
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
PRESIDENTE DO CIGAMVALI

MARCOS PEDRO VEBER
PREFEITO DE LUIZ ALVES

TESTEMUNHAS

ANA LUISA KRÜGER
CPF: 000.459.840-77

LARA JAQUELINE BESEN
CPF: 097.860.109-22

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º___ /2022**, que "*Reconhece e autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providencias"*.

A despesa refere-se ao Termo Aditivo n.º 02/2021 ao Contrato de rateio para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, que teve como objeto a contratação de estudo ambiental simplificado, referente ao projeto de engenharia da Rodovia SC-414, trecho Luiz Alves. Informa-se que o Consórcio CIGAMVALI realizou o Processo Administrativo n.º 16/2021 e celebrou o Contrato n.º 11/2021, para contratação da empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA, para consecução do objeto citado.

Ressalta-se, ainda, que o referido contrato não foi devidamente encaminhado pelo CIGAMVALI para a inclusão da despesa no orçamento municipal na época de sua assinatura, sendo, dessa forma, necessária aprovação deste Projeto de Lei para efetuar o devido pagamento, visto tratar-se de despesa de exercício anterior.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de maio de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

OFÍCIO N.º 116/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 31 de maio de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Reconhece e autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior e dá outras providencias"*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.06.03 10:58:07 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC